



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 93/21.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de proposição de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula de Souza que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente para o desenvolvimento econômico em nosso Município, pois permitirá a transferência da estrada em questão para um ente com melhores condições de cuidar dela. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** ao Projeto aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis,

de

de 2021

Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 189/19-5-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia

Presidente